



PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

DECRETO MUNICIPAL Nº. 3.963,

DE 13 DE ABRIL DE 2020

Altera o Decreto Municipal nº. 3.945 de 18 de março de 2020 para alterar a redação do artigo 22 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e

CONSIDERANDO as razões expostas no preâmbulo do Decreto Municipal nº. 3.945 de 18 de março de 2020:

DECRETA

Art. 1º. Fica alterada a redação do artigo 22 do Decreto Municipal nº. 3.945 de 18 de março de 2020, para o fim de incluir o inciso XXIV, nos seguintes termos:

“Art. 22. (...)

XXIV – Representante do Conselho Municipal de Saúde.

(...)”.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Realeza, Estado do Paraná, 13 de abril de 2020.


MILTON ANDREOLLI
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Data 15 / 04 / 2020

Edição Nº 1990 Pag. 194-195

Jornal 10161803 - AM

